



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.061 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 29 de setembro de 2026 - 18 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	11
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	11
LICITAÇÕES	1		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 19/08/2026

Horário: 08:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma SCPI/Fiorilli, por meio do endereço eletrônico <https://fiorillims.com.br/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, bairro Serraria, Aquidauana/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 21.774.414/0001-48, estabelecida na Rua Manuel Murtinho, Nº 1.818, bairro Centro, município de Anastácio - MS, CEP: 79.210-000, telefone: (67) 99166-2262, e-mail: comercialsantos15@gmail.com, neste ato representada por **Gleicieli Maria Dos Santos Marcal**, com o CPF nº XXX.195.249-XX; **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 34.775.311/0001-44, estabelecida na Avenida Guaicurus, Nº 8.025, bairro Jardim Monumento, município de Campo Grande - MS, CEP: 79.071-222, telefone: (67) 4141-0618, e-mail: imperio.licitacaoms@hotmail.com, neste ato representada por **Adair Luis da Rosa**, com o CPF nº XXX.608.810-XX; **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.021.757/0001-73, estabelecida na Rua Dr. Antônio Alves Arantes, Nº 429, Sala 07, bairro Chácara Cachoeira, município de Campo Grande - MS, CEP: 79.040-720, telefone: (67) 3341-8118 - (67) 99220-0688, e-mail: licitacao@nutrimix.com.br, neste ato representada por **Joao Victor Paschoa Soler**, com o CPF nº XXX.508.298-XX; **SHIGEMOTO COMECIAL LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 1.710, Bairro Monte Castelo, município de Campo Grande – MS, CEP 79.011-210, telefone: (67) 3014-6170, e-mail: licitacao@tlscomercio.com.br, neste ato representada por **Tiago Shigemoto**, com o CPF nº XXX.462.171-XX; **HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.786.436/0001-83, estabelecida na Rua Joaquim Marques de Figueiredo, nº 8.105, Galpão F-40, Distrito Industrial Domingos Biancardi, município de Bauru - SP, CEP: 17.034-290, telefone: (14) 3104-1883 – (14) 99166-0798 - (14) 99668-2049, e-mail: licitacao@humanaalimentar.com.br, neste ato representada por **Ana Flávia Maion**, com o CPF nº XXX.009.848-XX; **PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o nº 33.089.180/0002-60, estabelecida na Avenida Maestro Lisboa, nº 1.263, Bairro José de Alencar, município de Fortaleza - CE, CEP: 60.830-185, telefone: (85) 3119-3023, e-mail: licitacao@nvtro.com.br, neste ato representada por **Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos**, com o CPF nº XXX.553.033-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 119/2026 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2026 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas nutricionais, visando atender os pacientes usuários do sus acompanhados pela rede municipal de saúde de Aquidauana/MS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS
GARCIA
LUGLIO:60077662172

Digitally signed by MARLUCE
MARTINS GARCIA
LUGLIO:60077662172
Date: 2026.09.29 11:42:58 -04'00'

RENATA MOURA
DA
SILVA:03228589170

Digitally signed by RENATA
MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.09.29 11:40:59
-04'00'



fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega/prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto na alínea ‘d)’ cláusula 4.6 do edital edita e item 1.3.1 do Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(es) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.





5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 795.956,00 (Setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) detentor 01 da ata (SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA	LIT	800	41,92	33.536,00
Valor total do detentor				R\$ 33.536,00	

b) detentor 02 da ata (IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	ALBUMINA EM PÓ - PACOTE 500G	PC	300	35,90	10.770,00
2	DIETA ENTERAL LÍQUIDA PEDIÁTRICA	UN	800	35,40	28.320,00
3	DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA SEM FIBRAS	EM	3.000	36,40	109.200,00
7	FÓRMULA ALIMENTAR DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA - LATA 400G	LATA	500	156,00	78.000,00
12	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - LATA 400G	LATA	50	76,90	3.845,00
14	FÓRMULA MODIFICADA PARA USO ORAL	FRAS	400	25,90	10.360,00
15	MÓDULO DE CARBOIDRATOS À BASE DE MALTODEXTRINA	PC	200	24,00	4.800,00
16	MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA, ALIMENTO HIPERPROTEICO - LATA 250 G	LATA	500	115,00	57.500,00
18	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO	FRAS	800	11,40	9.120,00
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL EM PÓ	LATA	400	145,00	58.000,00
23	SUPLEMENTO INFANTIL EM PÓ (LATA 400 G)	LATA	800	33,00	26.400,00
24	SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO - LATA 400 G	LATA	500	46,00	23.000,00
26	TRIGLICÉRIDEOS DE CADEIA MÉDIA - FRASCO 250 ML	FRAS	40	36,00	1.440,00





Valor total do detentor	R\$ 420.755,00
--------------------------------	-----------------------

c) detentor 03 da ata (COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
6	EQUIPO ESPECIALIZADO DUPLA VIA	UN	2.500	10,05	25.125,00
13	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA 400G	LATA	250	102,00	25.500,00
17	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA IDOSOS - LATA 400 G	LATA	600	34,00	20.400,00
25	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ - LATA 400 G	LATA	800	34,00	27.200,00
Valor total do detentor				R\$ 98.225,00	

d) detentor 04 da ata (SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
8	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA	LATA	300	74,00	22.200,00
9	FÓRMULA INFANTIL A.R. (ANTI-REGURGITANTE) - LATA 800g	LATA	50	54,00	2.700,00
10	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM PREDOMINÂNCIA	LATA	600	42,00	25.200,00
11	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ELABORADA PARA ATENDER	LATA	600	47,00	28.200,00
Valor total do detentor				R\$ 78.300,00	

e) detentor 05 da ata (HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS AGUDAS	SC	1.500	5,56	8.340,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ, PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS CRÔNICAS	SC	1.500	11,20	16.800,00
Valor total do detentor				R\$ 25.140,00	

f) detentor 06 da ata (PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA)

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
5	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA - TETRA PAK DE 1 LITRO	LIT	7.000	20,00	140.000,00
Valor total do detentor				R\$ 140.000,00	





7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 19/08/2026, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria participante da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **12 (doze) meses** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

11.2.1 No caso de prorrogação:

a) O saldo de todos os itens da presente ata será restaurado para os quantitativos originais.

b) A ata deverá estar em plena validade, ou seja, dentro do prazo de vigência e com ao menos 1 (um) de seus itens com saldo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

SANTOS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

Detentora da Ata

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS





HOSPITALARES LTDA

Detentora da Ata

SHIGEMOTO COMERCIAL LTDA

Detentora da Ata

COMERCIAL NUTRICIONAL

E ALIMENTAR LTDA

Detentora da Ata

HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

NUTRICIONAIS LTDA

Detentora da Ata

PRLV INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS

ALIMENTARES LTDA

Detentora da Ata

SANDRA MARIA SANTOS CALONGA

Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 20/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ursula Coelho de Barros, CPF nº XXX.687.191-XX, para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ursula Coelho de Barros

Fiscal da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de tubos de concreto para águas pluviais, pisos intertravados (paver), tampas de concreto armado e manilhas para fossa, visando atender às necessidades do Município de Aquidauana/MS.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, do interesse público, do planejamento, da eficiência, da eficácia, da celeridade, da economicidade, da transparência, da segurança jurídica e da razoabilidade, bem como no art. 17, § 2º, e no art. 54 da referida Lei, e na legislação municipal aplicável,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, unidade requisitante, quanto à aquisição dos materiais objeto do presente procedimento licitatório, para atendimento das demandas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5;





CONSIDERANDO que a providência não constitui a instauração de novo procedimento licitatório autônomo, mas a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, em razão de a sessão pública anteriormente realizada ter restado deserta pela inexistência de propostas, não se confundindo essa hipótese com a sessão fracassada ou com outras situações que demandem análise e fundamentação próprias;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa e do interesse público na aquisição futura e eventual dos materiais previstos no objeto da licitação;

CONSIDERANDO as dificuldades operacionais verificadas na plataforma eletrônica anteriormente utilizada e a conveniência de sua substituição pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, plataforma com a qual os agentes públicos municipais possuem experiência e familiaridade operacional;

CONSIDERANDO que a substituição da plataforma possui natureza exclusivamente operacional e não altera o objeto, os quantitativos, as especificações técnicas, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento, os preços estimados ou as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos;

CONSIDERANDO que a repetição do certame, com a designação de nova data, a reabertura integral do prazo para apresentação de propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma, preservará a publicidade, a isonomia, a competitividade, a eficiência, a celeridade e a busca pelo resultado mais vantajoso para a Administração;

CONSIDERANDO a conveniência de preservar, no mesmo Processo Licitatório nº 128/26, os atos e documentos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame;

DECIDE:

1. Reconhecer, para fins de prosseguimento administrativo, que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026 restou deserta em razão da inexistência de propostas, conforme ata da sessão e Aviso de Sessão Deserta publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XIII, Edição nº 3.059, de 25 de setembro de 2026, página 5.
2. Determinar a repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, no âmbito do mesmo Processo Licitatório nº 128/26, mantendo-se o objeto, os quantitativos, as especificações, o critério de julgamento, as exigências de habilitação, as condições de fornecimento e as demais disposições do edital e de seus anexos.
3. Determinar a substituição da plataforma eletrônica anteriormente utilizada pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, para a realização da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 25/2026.
4. Determinar a designação de nova data para a realização da sessão pública, em caráter de repetição do certame, com a reabertura integral do prazo legal para apresentação das propostas e a divulgação das informações relativas à nova plataforma eletrônica.
5. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que promova as adequações formais e operacionais necessárias à identificação da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, sem alteração das condições substanciais da contratação, mantendo-se nos autos os documentos e atos que permanecem válidos e compatíveis com a repetição do certame.
6. Determinar que a nova publicação informe expressamente tratar-se da repetição do Pregão Eletrônico nº 25/2026, cuja sessão anterior restou deserta em razão da inexistência de propostas.
7. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que, caso a funcionalidade do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP permita, promova a inclusão desta decisão e a atualização ou disponibilização do edital com a indicação da nova plataforma eletrônica, preservadas as demais condições originalmente publicadas.
8. Determinar ao Núcleo de Licitação e Contratos que adote as demais providências necessárias ao cumprimento desta decisão, inclusive quanto à publicação dos atos, ao cadastramento do certame na nova plataforma eletrônica e à juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 29 de setembro de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAIDANA & OBA LTDA - ME

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura de Aquidauana/MS, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 251,94 (Duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 2.032 3.3.90.30.21.00.00.00.1.550.0000 155

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/09/2026 até o dia 24/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque





FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla de Lima Franco

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, MAIDANA & OBA LTDA - ME, Marcio de Barros Albuquerque e Ana Carla de Lima Franco.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 216/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 216/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº XXX.975.401-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Marcio de Barros Albuquerque

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais da Prefeitura de Aquidauana/MS, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 14.939,35 (Quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30 30.01 2.032 3.3.90.30.21.00.00.00.00.1.550.0000 155

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/09/2026 até o dia 24/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Ana Carla de Lima Franco

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA, Marcio de Barros Albuquerque e Ana Carla de Lima Franco.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 217/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 217/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Ana Carla de Lima Franco, CPF nº XXX.975.401-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Marcio de Barros Albuquerque

Gestor do Contrato

Ciente:

Ana Carla de Lima Franco

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA

OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita e areia por um período de 12 (doze) meses - (Saldo Remanescente).





VALOR: R\$ 273.544,00 (Duzentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201.2.008 3.3.90.30.54.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/09/2026 até o dia 27/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Wilson Ferreira Nunes

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Wilson Ferreira Nunes.

Código registro TCE: EAC5E492A044F17D882CFF6F1EBB64FAE2365612

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 228/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana - MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 228/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidor Wilson Ferreira Nunes, CPF nº 639.XXX.XXX-04 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Wilson Ferreira Nunes

Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MAWW SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de pedrisco, pó de pedra, pedra brita e areia por um período de 12 (doze) meses - (Saldo Remanescente).

VALOR: R\$ 345.530,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201.2.008 3.3.90.30.54.00.00.00.00.1.500 21

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/09/2026 até o dia 27/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Wilson Ferreira Nunes

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MAWW SOLUÇÕES LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Wilson Ferreira Nunes.

Código registro TCE: EAC5E492A044F17D882CFF6F1EBB64FAE2365612

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 229/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana - MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 229/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Wilson Ferreira Nunes, CPF nº 639.XXX.XXX-04 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 24 de setembro de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio

Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Wilson Ferreira Nunes

Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 188,50 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 01 12.361.0203.2.027 3.3.90.30.07.00.00.00.00.1.500 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18/09/2026 até o dia 17/09/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 212/2026

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 212/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gláucia da Cruz Adegas, CPF nº xxx.624.831-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 18 de setembro de 2026.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Gláucia da Cruz Adegas

Fiscal do Contrato



HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711	INEXIGIBILIDADE 41 / 2026
	Processo Adm: 000145/26 Data do Processo: 18/09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal, Mauro Luiz Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 Art. 74 inciso III e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente INEXIGIBILIDADE nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000145/26
b) Nr. Modalidade: 41 / 2026 - INEX
c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
d) Data de Homologação: 29/09/2026
e) Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria, revisão e atualização do Estatuto dos Servidores Públicos e do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores integrantes do quadro geral do Município de Aquidauana/MS, incluindo diagnóstico da legislação e da estrutura administrativa, análise da folha de pagamento, pesquisa salarial, simulações de enquadramento, estudos de impacto financeiro, elaboração de minutas e apresentação das versões finais.

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	SERV	1	150.000,00	150.000,00
Valor Total Fornecedor:				150.000,00	
Valor Total Geral:		R\$ 150.000,00			

Aquidauana (MS), 29/09/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.09.29 08:45:24 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1268/2026

CELEBRADO EM: 18/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LARISSA ARIELE LIMA URUNAGA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAMI.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses, a contar de 18 de setembro de 2026, com término em 18 de dezembro 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 13.114,47 (treze mil cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) R\$ 1.894,31 (um mil e oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro/2026.

b) R\$ 4.371,49 (quatro mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente aos serviços prestados no mês de outubro/2026, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LARISSA ARIELE LIMA URUNAGA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº1269/2026

CELEBRADO EM: 18/09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): KAIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de insalubridade lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 03 (três) meses e 13(treze)dias a contar de 18 de setembro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 3.061/2026 ficando estimado em R\$ 7.134,08(sete mil e cento e trinta e quatro reais e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 900,41 (novecentos reais e quarenta e um centavos) ferente aos serviços prestados mês de setembro/2026.

b) R\$ 2.077,89 (dois mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ferente aos serviços prestados mês de outubro/2026 e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde – 2.105 – Gerir as Ações de Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E KAIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 651/2026

CELEBRADO EM: 01.09.2026

DATA DO DISTRATO: 01.09.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): CARLOS ANTONIO MENDES ASSAD

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CARLOS ANTONIO MENDES ASSAD

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 474/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

DATA DO DISTRATO: 14.09.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LOSIANE ROCHA PERALTA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOSIANE ROCHA PERALTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 540/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CEANI VERTELINO MARQUES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NAS MODALIDADES FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.



PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CEANI VERTELINO MARQUES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 549/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO, ATLETISMO, XADREZ E JUDO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CRISTHIAN MIRANDA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 591/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KARINA KELLER DE OLIVEIRA LIPÚ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E KARINA KELLER DE OLIVEIRA LIPÚ.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 661/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PATRÍCIA ALEGRE CHAVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO SANTOS RIBEIRO, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NAS MODALIDADES FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PATRÍCIA ALEGRE CHAVES.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 706/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CÁSSIO FERREIRA DE BARROS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES E NO CMA ROTARY CLUB, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CÁSSIO FERREIRA DE BARROS.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 711/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JOÃO JORDANY DA CUNHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE VOLEIBOL FEMININO E MASCULINO E NO ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JOÃO JORDANY DA CUNHA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 785/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): THALLES MACIEL DE OLIVEIRA PEREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ADA MOREIRA BARROS, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.



PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E THALLES MACIEL DE OLIVEIRA PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1199/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PEDRO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NEEMIAS DA SILVA TIAGO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NEEMIAS DA SILVA TIAGO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 399/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JEFERSON BLENDER LIPÚ MENDES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.





PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JEFERSON BLENDER LIPÚ MENDES.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 953/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VALMIR CONSTANT DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN CASSIANO, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VALMIR CONSTANT DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 313/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NAS MODALIDADES FUTSAL E ATLETISMO MASCULINO E FEMININO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E APARECIDO EMERSON LIPU MARIANO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 437/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JEFERSON DE GOIS LEANES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM VISCONDE DE TAUNAY, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.



PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JEFERSON DE GOIS LEANES.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 334/2026

CELEBRADO EM: 14.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LEVISON CÂNDIDO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 10 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NAS AULAS DE TREINAMENTO, NA MODALIDADE FUTSAL E ATLETISMO, PARA PARTICIPAÇÃO DOS JOGOS DA PRIMAVERA 2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 14 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2026.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 5.284,07 (CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.116,61 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS SETEMBRO/2026;

B) O VALOR DE R\$ 2.058,73 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS OUTUBRO/2026, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LEVISON CÂNDIDO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1242/2026

CELEBRADO EM: 10.09.2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL GODOY CELESTINO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, NA TURMA MATERNAL I U, DAS 6H30M ÀS 11H30M, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA PRISCILA CARMONA DA SILVA QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A PARTIR DE 10/09/2026, E A PARTIR DE 14/09/2026, NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ESTER MOREIRA COELHO, MAT. 6061, LICENÇA PRÊMIO DE 14/09 A 12/12/2026.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, COM TÉRMINO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAQUEL GODOY CELESTINO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Edital de Credenciamento nº 004/2026

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da autoridade competente, torna público que **HOMOLOGA** o parecer emitido pela Comissão Especial de Contratação referente à análise da documentação de habilitação apresentada no âmbito do Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Após análise da documentação apresentada, restou **HABILITADO** o credenciado:

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO E OESTE DA BA 24.654.881/0057-87 (agência Aquidauana), localizada à Rua Teodoro Rondon, 790 - Centro, Aquidauana - MS e 24.654.881/0001-22 (sede).

A Comissão concluiu que a instituição atendeu integralmente aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital, emitindo parecer favorável ao seu credenciamento.

Fica homologado o referido parecer para que produza seus efeitos legais, observadas as demais disposições do Edital de Credenciamento nº 004/2026 e da legislação aplicável.

Aquidauana/MS, 09 de Setembro de 2026.





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 120/2026

Edital de Credenciamento nº 004/2026

Partes: Município de Aquidauana/MS, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, e **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MS, TO E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO E OESTE DA BA 24.654.881/0057-87 (agência Aquidauana)**, localizada à Rua Teodoro Rondon, 790 - Centro, Aquidauana - MS e **24.654.881/0001-22 (sede)**

Objeto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais, nos canais de correspondentes bancários, internet banking e autoatendimento, sem exclusividade e sem garantia de demanda mínima.

Remuneração: Por tarifa unitária por transação efetivamente processada, limitada aos valores fixados no edital: (X) Atendimento presencial nas agências; R\$3,50

(X) Internet Banking; R\$3,50

(X) Autoatendimento (aplicativo móvel, caixa eletrônico) R\$ 3,50

(X) PIX R\$2,10

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 10º de setembro de 2026 a 10º de setembro de 2029, admitida prorrogação nas condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 37/2025, Decreto Municipal nº 149/2023 e Edital de Credenciamento nº 004/2026.

Data da assinatura: 10 de Setembro de 2026.

Assinam: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal, pelo Credenciante; e Dorismar Jose da Hora, pelo Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos estados de MS, TO e Oeste da Bahia.

